



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ: 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP: 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpátia do Centro Oeste*

## **LEI N.º 965/02**

**Autoriza o Município de Alvinlândia a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISCOP e dá outras providências.**

**ALVINO DIAS**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste Paulista-CISCOP**, constituído pelos Municípios de Alvinlândia, Álvaro de Carvalho, Campos Novos Paulista, Herculândia, Quintana, Lupércio, Ocaçu, Oscar Bressane, Júlio Mesquita, localizados no Estado de São Paulo, para a consecução das seguintes finalidades:-

a). realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação de saúde;

b). planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde; e

c). integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do Consórcio.

**Artigo 2.º** - O Consórcio somente será constituído de municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

**Artigo 3.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei, podendo ser suplementada se necessário, atendendo a seguinte classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

0207 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2027 - Participação em Consórcio

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - CISCOP.....R\$10.000,00



# *Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

*Simpatia do Centro Oeste*

**Artigo 4.º** - O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

0207 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.1011 - Aquisição de veículo p/Saúde

116 - 4.4.90.52.00 - Equipam. e Material Permanente...R\$10.000,00

**Artigo 5.º** - Fica declarado de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde, objeto desta lei.

**Parágrafo Único** - A denominação do Consórcio Intermunicipal de Saúde, será efetuada por deliberação dos representantes dos Municípios constantes do Artigo 1.º.

**Artigo 6.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 06 de Fevereiro de 2002

**ALVINO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.

**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
**Diretor de Administração**